

De: Cláudio F. - SGOV-LIC

Para: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Data: 27/06/2025 às 12:29:28

Setores envolvidos:

SGOV-LIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025 - PE 36/2025

Prezados, bom dia, em anexo Ata de Registro de Preço referente ao **Pregão Eletrônico nº 36/2025 de AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.**

Solicitamos a gentileza da revisão da referida ata por parte da empresa licitante e em caso de confirmação dos dados e valores que a mesma assine no **campo solicitado** dentro do **1DOC de preferência, neste mesmo ofício afim de** facilitar o acesso as ATAS RP.

Atenção referente a assinatura abaixo:

As seguintes opções "**Assinatura com certificado digital** - Necessário certificado digital (ICP-Brasil) instalado no seu dispositivo." **ou** "**Assinatura eletrônica, Login 1Doc** - Rastreada, rápida, criptografada e sem necessidade de certificado digital; e nos devolva com a maior brevidade possível para darmos andamento no processo.

--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE DOM PEDRITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RUA BORGES DE MEDEIROS, Nº 1134
SEGUNDO PISO - CENTRO
CEP: 96450-000
TELEFONE E WHATSAPP: (53) 8151-0042

—
Claudio Neumann da Fontoura
Departamento de Licitações

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECO_N_137_JBF_DISTRIBUIDORA_DE_ALIMENTOS_LTDA.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE DOM PEDRITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

Aos **24** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, nas dependências da Prefeitura de Dom Pedrito, situada à Rua Borges de Medeiros, esquina Bernardino Ângelo, Centro, Dom Pedrito/RS, o **Prefeito Municipal, o Sr. Diego Da Rosa Cruz**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 347, de 04 de janeiro de 2024, por deliberação, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025**, através da plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, através do link: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, após adjudicação e homologação do referido processo, posteriormente publicada no site do município de Dom Pedrito e no Portal Nacional de Contratações Públicas, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Editais, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant. /Und.	Valor	Marca/Fabricante/ Modelo
0001	FARINHA DE MILHO - FARINHA DE MILHO; OBTIDA DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; NA COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM COM 1KG.	415 PAC	R\$ 3,60	BELLA DICA
0002	FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO, EMB. C/ 100G. FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PARA CONFECCÃO DE BOLOS. ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.200 UN	R\$ 2,60	MONOPOL
0003	LENTILHA, EMB. C/ 500G. TIPO I, CLASSE MÉDIA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 500G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2.420 PAC	R\$ 6,57	BELLA DICA
0004	SAL REFINADO IODADO, EMB. C/1KG. REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.590 UN	R\$ 1,45	SALSUL
0005	VINAGRE: COMPOSTO DE FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO, AGUA E CONSERVANTE; COM ACIDEZ VOLÁTIL MÍNIMA DE 4%; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; CONTENDO 750 ML, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	800 TB	R\$ 2,50	ROSINA
0006	MILHO PARA PIPOCA, EMB. C/500G. MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU	700 PAC	R\$ 2,65	SERRA URUGUAI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE DOM PEDRITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE EMB. 500G.			
0007	LEITE CONDENSADO, EMB. C/395G. EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.600 UN	R\$ 5,25	ITALAC
0008	ARROZ INTEGRAL, EMB. C/1 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	200 PAC	R\$ 3,96	BELLA DICA
0009	PRESUNTO MAGRO FATIADO, SEM CAPA E GORDURA. EMBALADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, LOTE DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E /OU AGRICULTURA	200 KG	R\$ 26,50	MINUANO
0010	BISCOITO SALGADO, EMB. C/400G. BISCOITO SALGADO, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.400 PAC	R\$ 3,85	PICCININI
0014	QUEIJO MUSSARELA FATIADO: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; RESFRIADO; PROVENIENTE DE LEITE DE BOVINO, COALHO, SAL E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM RÓTULO ADESIVO, CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM: RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 1 KG. VALIDADE: DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS (QUARENTA E CINCO) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ENTREGA	250 KG	R\$ 33,00	BAKY
0015	SUCO DE UVA INTEGRAL EMB. 1,5 LT - 100% INTEGRAL, SEM AÇÚCAR, SEM ADITIVOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.700 UN	R\$ 14,25	PANIZZON
0016	AVEIA EM FLOCOS, EMB. C/ 500G. ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.000 PAC	R\$ 6,04	LEVIT
0018	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA PCT.400G. BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA	1.500 PAC	R\$ 3,80	PICCININI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE DOM PEDRITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
0019	SARDINHA: SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADOR FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	4.000 LT	R\$ 3,84	PESCADOR
0031	FARINHA DE FUBÁ PARA POLENTA, EMBALAGEM DE 500GR	100 PAC	R\$ 2,45	BELLA DICA

1. OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro dos itens especificados no Edital de **Pregão Eletrônico nº 36/2025**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2. VALIDADE: 24/06/2025 a 24/06/2026

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável, a critério da administração por igual período, mediante justificativa e desde que comprovado o preço vantajoso.

3. CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com as empresas, desde que obedecidos os dispositivos do Art. 89 ao 151 da Lei 14.133/2021, bem como demais normas que regem a matéria.

4. PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Eletrônico.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A solicitação de fornecimento dos objetos da presente licitação à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através da **Autorização de Compras ou Ordem de Serviço**.

5.2 - Os Pedidos de Compras poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico.

5.3 - Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.

5.4 - Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis até as 13h30min, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP (Órgão Participante).

5.5 - As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Solicitante e constará obrigatoriamente na Autorização de Compra.

5.6 - Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, o fornecedor se compromete a fornecer os itens desde que obedecidas as condições da Autorização de Compras, conforme previsão do edital do Pregão Eletrônico que precedeu a formalização da Ata.



5.7 - Aos itens que por ventura sejam rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações exigidas na ata de registro de preços, deverão ser solucionados/trocados nos seguintes prazos:

- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) Em até 72 horas após a contratada ter sido **devidamente notificada**, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.8 - A recusa da contratada em atender a substituição levará a aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.9 - O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com o nele praticado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preço;
- b) Quando o fornecedor não responder a Autorização de compras, no prazo estabelecido em edital, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não aceitar adequar o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

6.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "d", será formalizada em processo próprio e comunicada por e-mail/protocolo oficial, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7. PENALIDADES

7.1 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e/ou multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.2 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.3 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.4 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e/ou multa de até 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.5 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e/ou multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.7 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 - Cabe ao Órgão Solicitante proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e fidelidade a proposta apresentada pelo fornecedor.

8.2 - Os fiscais nomeados pelo órgão estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário estipulado.

8.3 - As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas às empresas no prazo máximo de 72 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de Transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE DOM PEDRITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- e) Outros dispositivos previstos no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002)
- 9.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada, via e-mail e/ou protocolo oficial do município <https://dompedrito.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, direcionado ao Departamento de Compras (Órgão Gerenciador do Registro de Preço).
- 9.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 48h após a ocorrência.

10. FORO

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedrito/RS.

11. CÓPIAS

Da presente Ata serão enviadas as seguintes cópias devidamente assinadas:

- a) Uma para o Órgão Solicitante;
- b) Uma para a Empresa Signatária;

E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, em conformidade, assinada pela Administração Municipal, representada pelo Órgão Gerenciador e pela Autoridade Competente e pela empresa vencedora dos itens constante na tabela e signatária do presente documento.

Dom Pedrito, 24 de junho de 2025.

Assinado digitalmente, por:

Prefeito de Dom Pedrito
Autoridade Competente

Departamento de Compras
Órgão Gerenciador

JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.638.559/0001-51
Signatária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E48-821F-6805-D2CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 37.638.559/0001-51) VIA PORTADOR GABRIEL MULLER FELIX (CPF 030.XXX.XXX-77) em 27/06/2025 13:25:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES (CPF 050.XXX.XXX-33) em 30/06/2025 12:14:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIEGO DA ROSA CRUZ (CPF 804.XXX.XXX-20) em 30/06/2025 13:49:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dompedrito.1doc.com.br/verificacao/6E48-821F-6805-D2CB>